



Informativo O PARTICIPANTE

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS

Sede \\\ Rua 25 A n° 23 \\\ Sala 417 \\\ Vila Stª Cecília \\\ Volta Redonda - RJ \\\ (24) 3348 3797 \\\ apcbs@apcbs.com.br

Ano 13 | N° 55 - Novembro 2014



Contrato de Dívida

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, após análise do Relatório apresentado pela APCBS, em que era apresentada a ilegalidade da amortização feita pela CBS sobre o saldo dos Contratos de Dívida da CSN com os Planos de 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial, emitiu o seu Parecer 181/2012, de 26.11.2012, no qual ela concordava plenamente com a posição da associação. Na ocasião a CBS reduziu o valor dos Contratos de Dívida de R\$540 milhões para R\$30 milhões, utilizando o superávit que havia nos planos, que pela Lei 109/2001, uma parte deve permanecer nos planos para garantia de pagamentos de benefícios e o restante pode ser destinado aos participantes e aos patrocinadores. Mas a CBS entendeu que poderia destinar a quase totalidade do superávit para a CSN.

Posteriormente a CBS, em duas oportunidades, apresentou novos argumentos sobre o assunto solicitando que a PREVIC reconsiderasse a sua posição. Após análise das argumentações da CBS a PREVIC reiterou sua posição, afirmando que era indevida a amortização dos valores dos contratos feita pela CBS utilizando superávit dos planos, e, através de seu Parecer 053/2013 de 18.04.2013, determinou que a CBS revertesse a operação feita em junho de 2012 e refizesse o seu balanço daquele ano.

A PREVIC, com base na Resolução nº 10 do Conselho Nacional de Previdência Complementar, de 19.12.2012, admitiu que a CBS apresentasse um novo estudo de redimensionamento dos saldos dos valores dos contratos, alterando a tábua de sobrevida dos participantes dos planos e a taxa de juros, considerados nos cálculos

os atuariais dos planos em questão. A empresa de atuária contratada pela CBS efetuou os cálculos necessários e concluiu que para fazer as alterações seria necessário acrescentar R\$350 milhões nas reservas dos planos. A PREVIC concordou que as alterações fossem feitas alterando o saldo do valor dos contratos de R\$30 milhões para R\$350 milhões.

Neste momento poderíamos dizer **“Vencemos – os planos vão garantir os benefícios dos aposentados e pensionistas e a CSN vai cobrir os recursos necessários através dos contratos de dívida”**. Mas a esperteza não tem limites. Continue seguindo nosso raciocínio.

A PREVIC estabeleceu que para efetuar a destinação de “ganhos atuariais dos planos” deve ser apurada a proporção efetiva de contribuições extraordinárias feitas pelos participantes e patrocinadores para cobertura do déficit equacionado em 1996.

A CBS concluiu em seus cálculos que a CSN contribuiu com cerca de 95% e os participantes com cerca de 5% para cobrir o déficit. Só que ela não considerou, espertamente, em seus cálculos, que os participantes que migraram para o plano Milênio abriram mão de cerca de 61% da reserva que tinham no plano em que se encontravam, isto é, pagaram a vista o compromisso que lhes foi atribuído para cobertura do déficit.

Como o patrimônio dos planos de 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial é constituído em cerca de 90% de títulos de renda fixa, que têm apresentado boa rentabilidade, houve superávit nos planos em 2012 e 2013, e com base no absurdo percentual de 95% que a CBS está utilizando para calcular a desti-

nação de resultado para os patrocinadores, a CSN não pagou naqueles anos um centavo sequer e ainda teve expressiva redução do valor dos contratos.

E tem mais, como os títulos de renda fixa dos planos em questão estão altamente valorizados a CBS poderá fazer, como fez no plano milênio, uma alteração na contabilização do valor dos títulos, contabilizando-os pelo valor de mercado, o que propiciará cerca de R\$300 milhões de resultado positivo no exercício em que isto for feito, o que possibilitará à CBS liquidar o valor dos contratos e, talvez, enviar ainda algum dinheiro para a CSN.

E querem saber mais - É por isto que eles elegeram em 2013, através de milhares de procurações, conselheiros que não representam de fato os interesses dos participantes e estão fazendo tudo para não realizar eleições no próximo ano e prorrogar, por 30 meses, o mandato dos atuais conselheiros. Isto é democracia? É republicano?

A APCBS, atenta a todas estas artimanhas, elaborou, com apoio de uma empresa especializada contratada, um minucioso relatório sobre o assunto, protocolado na PREVIC no dia 25 de setembro último. Na oportunidade, o Vice Presidente da APCBS, Áureo Braga, e o Presidente do sindicato dos Metalúrgicos, Silvio Campos, participaram de uma reunião com o Ministro da Previdência Social e com o Superintendente Nacional de Previdência Complementar, ocasião em que fizeram ampla exposição sobre o assunto e solicitaram providências em defesa dos participantes da CBS. ■



Editorial

O momento exige de todos nós participantes da CBS uma união forte em defesa de nossos direitos.

Nos últimos anos foram tomadas pela CSN e pela CBS uma série de medidas que nos deixam bastante preocupados. A mudança da Sede da entidade para São Paulo. A perda de profissionais da CBS de experiência reconhecida, inclusive, no meio da previdência complementar brasileira. A apropriação de resultados de planos de benefícios em favor da CSN. A tentativa de alteração do estatuto, prevendo prorrogação de mandato de conselheiros e possibilitando que sejam indicados pela CSN como diretores e conselheiros da CBS pessoas que não sejam sócios da entidade e nem empregados de patrocinadoras. O fechamento do Plano Milênio para novas adesões de sócios e a criação do Plano CBSPREV, que não possibilita a aposentadoria vitalícia e nem oferece qualquer cobertura aos trabalhadores acometidos de doença ou acidentados no trabalho. A participação abusiva da CSN na eleição de conselheiros representantes dos participantes. A indefinição se haverá ou não eleição de conselheiros em 2015 e qual será o regulamento a ser aplicado.

A decisão da CBS de suspender o convênio de desconto em folha da mensalidade de associado de entidades representativas de participantes da CBS, aliado ao fato de que foi mantido o convênio com a

Fundação CSN, nos faz concluir que o objetivo dessa medida foi enfraquecer ou mesmo inviabilizar a existência destas entidades. A suspensão da emissão de contracheque de pagamento do benefício dificultou, enormemente, a vida dos participantes, principalmente de idade mais avançada ou que não tenham acesso aos recursos eletrônicos. As alterações introduzidas no regulamento de empréstimos encareceram enormemente e dificultaram a obtenção de empréstimo pelos participantes de idade mais avançada.

O sistema de previdência se baseia nos princípios de mutualismo e solidariedade. Isto é, todos unidos na busca de um futuro melhor para si e para seus familiares. É dever de todos lutar por seus direitos. A APCBS

luta em favor de todos os participantes e quanto maior o número de seus associados maior é a sua força.

Se você associado, tem um colega de trabalho, um amigo(a), aposentado ou pensionista, que seja participante da CBS e ainda não seja associado da APCBS, convide-o para vir participar conosco. Ele será muito bem vindo.

Áureo de Araújo Braga



EXPEDIENTE

Editoração: M&A Estratégia
Impressão: Gráfica Ano Bom
Tiragem: 2.500 exemplares

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS

www.apcbs.com.br



**Nosso blog está à
sua disposição**
apcbs.com.br

Encontro de Confraternização

Data	Horário	Local	Preço	Bebida	Confirmação de Presença	Pagamento	Importante
13 de Novembro de 2014	Almoço de 12h até 13h30 Festival de Prêmios a partir das 13h30	Salão de Festas Ricardo Buffet, situado no final da rua 4, nº 365 - Conforto	R\$ 25,00 por pessoa, com direito a sobremesa, refrigerante, participação no festival de prêmios	Cerveja: adquirida pelo participante ao preço de R\$6,50	Os associados deverão confirmar presença diretamente na secretaria da APCBS, até o dia 11 de novembro, pelo telefone 3348-3797 ou pelo e-mail apcbs@apcbs.com.br. Associados do Rio de Janeiro e Niterói - confirmar presença com o Walter ou a Cília, através do telefone 2240-8361 e Celso Rosas 2710-3204	O pagamento será feito através de débito em conta corrente do Banco Santander ou diretamente na Sede, da APCBS até o dia 11 de novembro de 2014. Associados do Rio de Janeiro deverão efetuar o pagamento ao Walter ou a Cília Importante até 11 de novembro.	O associado com presença confirmada e que não puder comparecer ao evento, deverá comunicar pelo telefone 3348-3797 ou na secretaria da associação, até o dia 11 de novembro.

Empréstimo a Participantes

A CBS introduziu no Regulamento de Concessão e Controle de Empréstimo, em janeiro de 2014, condições altamente desfavoráveis aos participantes de idade mais avançada, a saber:

Proibiu os participantes com idade igual ou superior a 70 anos de contrair mais de um contrato de empréstimo, mesmo que o valor que esteja pagando referente ao con-

trato existente seja inferior a 50% do valor de seu benefício pago pela CBS. Os participantes de idade inferior a 70 anos podem fazer até 3 contratos de empréstimo;

Aumentou, drasticamente, o percentual da taxa do Fundo de Quitação por Morte (FQM) para os participantes de idade mais avançada, conforme tabela abaixo:

Regulamento anterior		Regulamento em vigência a partir de 2014		Variação da Taxa
Faixa etária	Taxa	Faixa etária	Taxa	
		De 0 a 20 anos	0,035%	-2,78%
		De 21 a 30 anos	0,050%	38,89%
Até 40 anos	0,036%	De 31 a 40 anos	0,073%	102,78%
		De 41 a 50 anos	0,277%	-72,52%
De 41 a 70 anos	1,008%	De 51 a 60 anos	1,209%	19,94%
		De 61 a 70 anos	3,278%	225,20%
A partir de 71 anos	6,262%	De 71 a 80 anos	9,276%	48,13%
		De 81 a 90 anos	24,959%	298,58%
		Acima de 90 anos	27,305%	336,04%

Embora não conste do Regulamento a Diretoria da CBS, arbitrariamente, não permite que os participantes de idade igual ou superior a 70 anos façam renovação do seu contrato de dívida, assim, estes participantes só podem fa-

zer um novo empréstimo na CBS após quitar o contrato existente.

As limitações impostas aos associados de idade mais avançada e a aplicação de percentuais verdadeiramente absurdos da taxa de FQM a estes associados, ferem o princípio de mutua-

lismo que deva existir entre os participantes e afronta a legislação vigente de proteção aos idosos.

A APCBS encaminhou à CBS sua posição totalmente contrária a este procedimento.



Notícias



Fundos de Compensação

Está em estudo na CBS a retirada dos fundos dos trabalhadores criados em 2007 e 2008 como compensação das alterações da tabua de mortalidade e da taxa de juros. Com esta medida os participantes do Plano Milênio, que não tenham preenchido ainda

as condições para aposentadoria (cinquenta e oito anos ou mais de idade ou estar aposentado pelo INSS) terão redução de mais de 10% do valor do seu benefício por ocasião da sua aposentadoria.



Desaposentação

O Supremo Tribunal Federal iniciou no dia 14 de outubro o julgamento sobre o direito de Desaposentação pelo empregado que continua trabalhando e contribuindo para o INSS após aposentar-se. O ministro do STF, Luiz Roberto Barroso, relator do processo deu voto favorável à desaposentação. Após o voto do Barroso o presidente do STF, ministro Ri-

cardo Lewandowski suspendeu o julgamento com a justificativa de que seria necessária a presença de todos os ministros, o que não acontecia porque três deles estavam ausentes em viagens oficiais. Não há previsão para quando a apreciação do processo será retomada.



Cobrança de Mensalidade da APCBS

Em face da suspensão pela CBS do desconto em folha da mensalidade a APCBS encaminhou a todos os associados um formulário onde ele pudesse escolher a forma como pretendia efetuar o pagamento de sua mensalidade. Alguns associados ainda não devolveram o formulário. Houve também inúmeras dificuldades para se conciliar a cobrança através de banco face o baixo valor da mensalidade e o custo do serviço bancário. O que

já está funcionando bem é a cobrança através de débito automático em conta do banco Santander (desde que não seja conta salário) e o pagamento na sede da associação. Aqueles que ainda não enviaram o formulário ou que estejam em dificuldade para efetuar o pagamento entrem em contato com a associação que informaremos como proceder.



Convênios Firmados

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS

DataDate Cursos Profissionais – Cursos nas áreas de informática, de administração, de petróleo e gás e inglês – em Volta Redonda no Edifício CECISA II, Sala 721, Vila Santa Cecília, Telefone 3348-6359 e em Barra Mansa na AV Joaquim Leite, Edifício Benedictus, Sala 205, Telefone 3323-0735 – desconto de 50% (R\$49,90)

Academia Arena Sport Tennis – oferece uma aula experimental de

pilates além de descontos na musculação, acupuntura, pilates, drenagem linfática, massagem, limpeza de pele e avaliação física. Rua 60, nº 151 no Bairro Sessenta. Tel.: (24) 3343-7198

Turistour Viagens - oferece desconto de 5% na venda de passagens e pacotes de viagem nacionais e internacionais, reserva de hotéis e pousadas, locação de ônibus ou sprinters e auxílio na emissão de passaportes e vistos. Rua 16, Vila Shopping, Sobreloja

nº 116, Vila Santa Cecília.
Tel.: (24) 2107-8504 / 2107-8505

Unidas Auto-Center - serviços de manutenção em automóveis relativos a alinhamento, balanceamento, suspensão, freios, regulagem eletrônica, escapamento e regulagem de faróis, com descontos especiais. Rua Cincinato Braga, 120 - Aterro. Tel.: (24) 3336-4859 / 3336-3468